Tratamento e disposição de resíduos perigosos - CNAE - 3822-0/00

Empresa que faz gestão e operação da disposição final de resíduos perigosos.

REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos técnicos para operação da empresa são definidos pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento da atividade, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

DOCUMENTAÇÃO

- Anexo Xl; Portaria 2215/2016 SMS
- Ato constitutivo vigente (cópia);
- Responsável legal de acordo com Ato Constitutivo; (Nome citado no Ato Constitutivo de acordo com o preenchimento do Responsável
 Legal o Anexo XI)
 - Contrato de parceria Público-Privado se for o caso;
- Responsável Técnico (apresentar vínculo com a empresa solicitante da licença); (Cópia Simples do CPF do Responsável Técnico e carteira do Conselho Regional)

- Subanexo XI-D; Portaria 2215/2016 SMS
- Licença de Operação da CETESB ou declaração de atividade isenta de licenciamento;

LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004 Institui o Código Sanitário do Município de São Paulo.
- Decreto nº 50.079, de 07 de outubro de 2008 Regulamenta disposições da Lei nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos DIMA e revoga o Decreto nº 44.577, de 7 de abril de 2004.
 - Norma NBR-10004:2004 Classificação de Resíduos Perigosos.
 - CONAMA 237 Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.